



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000

TERMO DE ADITIVO

CONTRATO N° 004/2025

INEXIGIBILIDADE N° 004/2025

PROC. ADMINISTRATIVO N° 004/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 004/2025, de 10 de
janeiro de 2025, vinculado ao Processo
de Licitação de Inexigibilidade N°
004/2025 - que entre si fazem o
Município de Bonfim do Piauí e a
Empresa **J M VIANA
CONTABILIDADE LTDA.****

O MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Bonfim do Piauí, situada à Rua Emilio Baião, S/N, Centro, Cep-64.775-000 CNPJ (MF) N° 41.522.210/0001-27 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **PAULO HENRIQUE RIBEIRO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **J M VIANA CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.923.090/0001-28, com sede na Rua Zeferino Vieira, nº 544, Pavimento 2, Bloco II, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina – PI, CEP – 64.019-020, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado celebrar o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS NA ELABORAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO – ANUAL E ELABORAÇÃO DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CONFECÇÃO E CONSULTORIA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAIS (DOCUMENTAL), ELETRÔNICA ATRAVÉS



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000

DO SISTEMA SAGRES E DOCUMENTOS WEB AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E JUNTO AOS MINISTÉRIOS DA SAÚDE ATRAVÉS DO SISTEMA SIOPS – SISTEMA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE – BIMESTRAIS E DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA SIOPE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do contrato 004/2025, conforme CLAUSULA OITAVA do contrato originário, em face da continuidade e necessidade da CONTRATANTE, por mais 1 ano, estendendo sua vigência até 09/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente de acordo com a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo.

Bonfim do Piauí – PI, 09 de janeiro de 2026.

PAULO HENRIQUE RIBEIRO
CONTRATANTE

J M VIANA CONTABILIDADE LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: